



Edital Nº 11/2021

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Discente visando ao preenchimento de vagas dos cursos de graduação oferecido pelo IFRJ, para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2021 (a partir de julho de 2021), utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) das edições do ENEM 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020.

1. DO PROCESSO SELETIVO

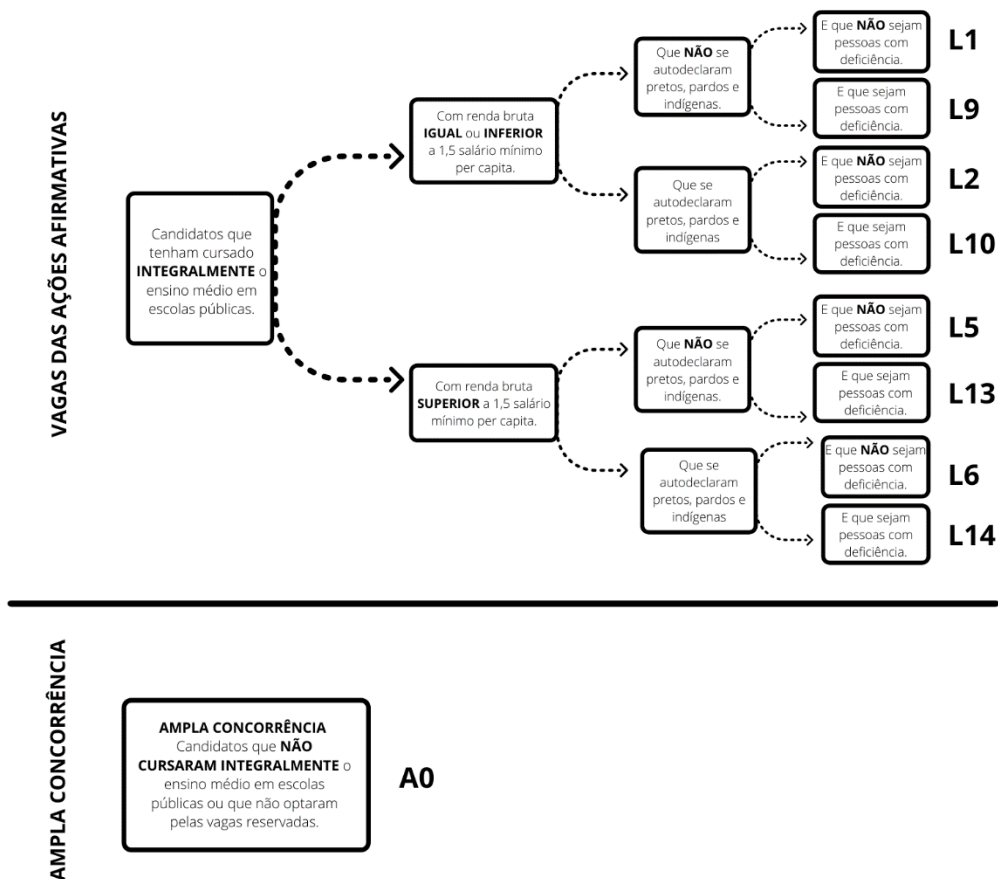
- 1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base no aproveitamento dos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nas edições de 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020.
- 1.2 Poderá concorrer a uma das vagas do IFRJ, ofertadas neste processo seletivo, o candidato que atenda aos seguintes critérios:
 - a) tenha se submetido ao ENEM nas edições de 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020;
 - b) tenha obtido, no mínimo, 400 pontos em cada uma das quatro áreas avaliadas: Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.
 - c) tenha obtido nota diferente de zero na Redação;
 - d) tenha efetuado a inscrição neste processo seletivo, conforme descrito no item 4 deste Edital.
- 1.2.1 Caso o candidato tenha se submetido ao ENEM em todas ou mais de uma das edições de 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020, ele deverá optar por uma das edições para concorrer às vagas especificadas neste Edital.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para concursos@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal.
- 2.2. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no período definido no **Anexo I - Cronograma**. Estes serão julgados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS) e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.
 - 2.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital inteiro ou em parte, haverá ampla publicidade no portal do IFRJ.
 - 2.2.2. Das decisões tomadas pela DACPS, não haverá recursos.

3. DAS MODALIDADES DE VAGA

- 3.1 Serão disponibilizadas 795 (setecentos e noventa e cinco) vagas, sendo 50% das vagas disponibilizadas para os candidatos que optarem pela modalidade Ampla Concorrência (AO) e 50% das vagas, para os candidatos que optarem pela modalidade Ação Afirmativa (AA).
- 3.2 Para se candidatar a uma das vagas da modalidade Ampla Concorrência - AO, o candidato deve atender ao requisito de ter cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimentos de qualquer natureza jurídica da Rede de Ensino brasileira ou, em caso de candidatos maiores de idade, ter obtido certificação de ensino médio pelo ENEM ou por exames supletivos equivalentes, em instituições regulamentadas pelo MEC.
- 3.3 Para se candidatar às vagas da modalidade Ação Afirmativa (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), o candidato deve atender ao requisito de ter cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino brasileira, conforme estabelecido na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. O Fluxograma abaixo apresenta a caracterização de cada grupo de vaga. O candidato deverá verificar qual grupo deseja optar no ato da inscrição:



- 3.3.1 Para fins de candidatura às vagas de Ação Afirmativa, consideram-se estabelecimentos da Rede Pública de Ensino brasileira apenas e tão somente aqueles pertencentes à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 3.3.2 Os candidatos que optarem por concorrer às Ações Afirmativas (L9, L10, L13 e L14) serão convocados para a Averiguação da Deficiência, que será realizada, por meio de videoconferência, nas datas informadas no **Anexo I - Cronograma** e de acordo com os critérios adotados no **Anexo VI - Normas e Critérios para Averiguação de Elegibilidade dos Candidatos Optantes das Vagas de Ação Afirmativa (Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 E L14)** por uma comissão constituída por profissionais do IFRJ, com base no Laudo Médico que atesta a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- 3.3.3 A reprovação na Averiguação da Deficiência ou a não realização no dia previsto no **Anexo I - Cronograma**, acarretará a perda de direito à vaga, sendo garantida interposição de recurso no primeiro caso.
- 3.3.4 Os candidatos que optarem por concorrer às Ações Afirmativas (L2, L6, L10 e L14), serão convocados para a Validação da Heteroidentificação Racial, que será realizada, por meio de videoconferência, nas datas informadas no **Anexo I - Cronograma**, por uma comissão constituída por profissionais do IFRJ.
- 3.3.5 Os critérios de Averiguação da Validação da Heteroidentificação Racial irão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente por videoconferência, em dia e horário agendados na Convocação para Averiguação das Vagas de Ação Afirmativa, conforme **Anexo I - Cronograma**.
- 3.3.6 A reprovação na Validação da Heteroidentificação Racial ou a não realização no dia e horário previstos na convocação, acarretará a perda de direito à vaga, sendo garantida interposição de recurso no primeiro caso.
- 3.3.7 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre o requisito estabelecido no item 3.3 e seus subitens para concorrer às vagas destinadas à política de Ação Afirmativa. Caso o candidato selecionado não cumpra ao estabelecido nesses dispositivos, ele perderá o direito à vaga.
- 3.3.8 Ao optar por uma das vagas da ação afirmativa, além da declaração, o candidato deve ter ciência de que a averiguação será realizada no formato remoto, devendo o candidato, possuir equipamento para conectividade, não podendo utilizar imagem de filtro ou câmeras alternativas e caso identificado o uso será automaticamente eliminado do certame.
- 3.4 A ocupação das vagas disponíveis poderá variar em função de solicitações de cancelamentos de matrícula ocorridos durante o processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas de **01 a 30 de abril de 2021** e deverão ser realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao>;

II - Anexar o Boletim do ENEM 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020, com número de inscrição e notas obtidas em cada uma das provas de área de conhecimento e Redação em formato PDF (Portable Document Format).

4.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato deverá assinalar sua opção pela Ampla Concorrência ou pela Ação Afirmativa, dentre as modalidades de vagas previstas no **Anexo II - Quadro de Vagas**.

4.3.1 O candidato só poderá efetuar uma única inscrição, devendo optar por uma modalidade, dentre as vagas previstas, e, depois de efetivada a inscrição, **não poderá modificar as suas opções**.

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

4.5 O IFRJ não se responsabilizará por inscrições não realizadas completamente pelo candidato devido a problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão da internet ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo.

5. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A ordem de ocupação das vagas dar-se-á segundo o desempenho dos candidatos no ENEM 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020, respeitando-se estritamente a ordem decrescente das notas finais, conforme o item 5.2.

5.2. A Nota Final do candidato, com base nas notas alcançadas nas provas do ENEM, será obtida através da fórmula para cada curso de Graduação de acordo com o **Anexo IV - Fórmulas para o Cálculo das Notas Finais para cada Curso**.

5.2.1 Serão desclassificados os candidatos que:

a) obtiveram **nota zero** na Redação;

b) obtiverem nota final **menor que 400 pontos** em cada um dos quatro componentes curriculares, exceto a redação.

5.3 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova de Redação;

b) obtiver maior nota no componente curricular de maior peso;

c) possuir maior idade.

5.4 O Resultado (preliminar) da Nota Final será divulgado no dia previsto no **Anexo I - Cronograma**, após às 18 horas, no site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao>.

5.5 Será permitido ao candidato solicitar recurso da sua Nota Final. Para isso, o mesmo deverá acessar o site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao>, nos dias previstos no **Anexo I - Cronograma**, preencher o formulário de interposição de recursos e enviá-lo para o e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br.

5.5.1 O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebido devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

5.6 O Resultado/Classificação Final será divulgado no dia previsto no **Anexo I - Cronograma**, após às 18 horas, no site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao>.

5.7 Para que haja o preenchimento total das vagas, poderá ocorrer 1 (uma) Reclassificação, cuja listagem será divulgada no site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao>, no dia previsto no **Anexo I - Cronograma**, após às 18 horas.

5.8 A classificação dos candidatos somente terá validade para o primeiro semestre do ano letivo de 2021.

6. DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

- 6.1 O preenchimento das vagas se dará obedecendo estritamente à ordem de classificação, conforme a nota final e o número total de vagas oferecidas por modalidade a que o candidato concorre.
- 6.2 Para efetivação da matrícula o candidato deverá enviar os documentos que constam no **Anexo V - Documentos Exigidos para Matrícula** nos dias previstos no **Anexo I - Cronograma, das 9 às 18h**, para o e-mail da secretaria acadêmica do *campus* para o qual concorre descrito abaixo:

Campus	E-mail
Arraial do Cabo	matricula.registroacademico.cac@ifrj.edu.br
Duque de Caxias	matricula.ses.cduc@ifrj.edu.br
Eng. Paulo de Frontin	matricula.seg.cepf@ifrj.edu.br
Nilópolis	matricula.seg.cnil@ifrj.edu.br
Paracambi	matricula.seg.cpar@ifrj.edu.br
Pinheiral	matricula.seg.cpin@ifrj.edu.br
Realengo	matricula.se.creal@ifrj.edu.br
Rio de Janeiro	matricula.ses.cmar@ifrj.edu.br
Volta Redonda	matricula.seg.cvr@ifrj.edu.br

- 6.2.1 No assunto do e-mail deverá constar: **EDITAL Nº 11.2021 - NOME COMPLETO - CURSO - CAMPUS.**
- 6.2.2 O candidato estrangeiro deverá apresentar toda a documentação acadêmica traduzida por tradutor juramentado.
- 6.2.3 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.
- 6.3 O candidato classificado que não cumprir o estabelecido no item 6.2 e seus subitens nas datas e horários determinados será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 6.4 Para fins de matrícula de candidatos que optaram por uma das modalidades de Ação Afirmativa, serão considerados os critérios do item 3.3 e seus subitens, bem como as normas e os critérios do **Anexo VI - Normas e Critérios para Averiguação de Elegibilidade dos Candidatos Optantes das Vagas das Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14.**
- 6.5 Após a matrícula, havendo vagas não preenchidas, ocorrerá 1 (uma) reclassificação, obedecendo à ordem de classificação.
- 6.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das reclassificações.
- 6.6 O candidato reclassificado deverá enviar os documentos que constam no Anexo V - Documentos Exigidos para Matrícula nos dias previstos no **Anexo I - Cronograma, das 9 às 18h**, para o e-mail da secretaria acadêmica do *campus* para o qual concorre conforme descrito no item 6.2
- 6.6.1 O candidato reclassificado que não cumprir o estabelecido no item 6.6 nas datas e horários determinados será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 6.6.2 Persistindo a existência de vagas ociosas, após a reclassificação, o IFRJ poderá realizar reclassificações sucessivas, conforme a ordem de classificação, para o preenchimento dessas vagas.
- 6.7 Em caso de esgotamento dos candidatos para uma das modalidades de vagas, serão realizados remanejamentos respeitando-se ao que segue:
- I. Vagas remanescentes na Ampla Concorrência serão redistribuídas equitativamente entre as modalidades de Ação Afirmativa do curso, respeitando-se a ordem de L1 a L14.
- II. Vagas remanescentes em um dos tipos de modalidade de Ação Afirmativa serão redistribuídas equitativamente entre as demais modalidades de Ação Afirmativa do curso, respeitando-se a ordem de L1 a L14.
- III. Vagas remanescentes da modalidade de Ação Afirmativa, após esgotamento dos candidatos de todos os tipos dessa modalidade, serão direcionadas para a Ampla Concorrência.
- 6.8 O IFRJ não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão da internet ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo, que dificultem a comunicação do candidato com o IFRJ.
- 6.9 O IFRJ reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato classificado após a reclassificação, para efeito de comunicação de resultado e instruções à matrícula. No entanto, o IFRJ não se responsabilizará pelo não contato, devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.
- 6.10 Será considerado desistente, e terá sua matrícula cancelada, o candidato matriculado que não comparecer a nenhum dos dez primeiros dias de aula, conforme informado no Termo de Responsabilidade

de Matrícula, assinado pelo candidato no ato da matrícula, nos termos do Regulamento de Ensino de Graduação do IFRJ.

- 6.11 A inscrição em disciplinas dependerá da efetivação da matrícula, segundo os critérios estabelecidos pelo IFRJ e seguirá os prazos constantes do calendário acadêmico em vigor para o período letivo em questão.
- 6.12 As regras para deferimento de pedido de inscrição em disciplinas estão estabelecidas no Regulamento do Ensino de Graduação do IFRJ, disponível no site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br>.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação irrestrita, pelo candidato, de suas normas e exigências.
- 7.2 A falta de veracidade de documentos ou qualquer outra informação é considerada falsidade ideológica, código 299 do Código Penal, na constatação de fraude, em qualquer momento o candidato poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando ou seu diploma cassado, caso concluído o curso.
- 7.3 Todos os cursos do IFRJ são presenciais, no entanto, excepcionalmente, devido a Pandemia provocada pelo COVID-19, os cursos serão ministrados no formato remoto, seguindo a orientação das Diretrizes de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNPs (Resolução CONSUP/IFRJ nº 21, de 24 de setembro de 2020).
- 7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.
- 7.5 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- 7.6 O IFRJ reserva-se o direito de:
- a) ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade;
 - b) alterar os requisitos curriculares e o turno de funcionamento do curso oferecido.
- 7.7 O IFRJ divulgará em sua página na Internet, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 7.8 Todas as informações fornecidas no site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/> constituem aditivos a este Edital.
- 7.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico: concursos@ifrj.edu.br.
- 7.10 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e encaminhadas à Reitoria para definição.
- 7.11 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste processo seletivo.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2021.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



Edital N° 11/2021
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período para solicitação de impugnação do Edital	24 a 26/02/2021
Período de inscrições	01 a 30/04/2021
Divulgação da Relação Nominal com a Nota Final (preliminar)	19/05/2021
Solicitação de Necessidades especiais para Averiguação da Deficiência Declarada	19 a 21/05/2021
Interposição de recursos relativos à Nota Final (preliminar)	20 e 21/05/2021
Divulgação do Resultado/Classificação Final e da Convocação para Averiguação das Vagas de Ação Afirmativa no formato remoto	26/05/2021
Averiguação das Vagas de Ação Afirmativa no formato remoto (Deficiência declarada e Validação da Heteroidentificação Racial)	28 e 31/05/2021
Divulgação do Resultado da Elegibilidade dos candidatos matriculados optantes das vagas das modalidades (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) no site do IFRJ	08/06/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Elegibilidade dos candidatos matriculados optantes das vagas das modalidades (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)	09 e 10/06/2021
Divulgação do Resultado Final da Análise da Elegibilidade dos candidatos matriculados optantes das vagas nas modalidades (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)	15/06/2021
Período de Matrícula para os candidatos classificados	16 e 17/06/2021
1ª Reclassificação e Convocação para Averiguação das Vagas de Ação Afirmativa no formato remoto	22/06/2021
Averiguação da Deficiência declarada e Validação da Heteroidentificação Racial, no formato remoto, dos candidatos listados na 1ª Reclassificação	23 e 24/06/2021
Divulgação do Resultado da Elegibilidade dos candidatos listados na 1ª Reclassificação optantes das vagas das modalidades (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) no site do IFRJ	01/07/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Elegibilidade dos candidatos listados na 1ª Reclassificação optantes das vagas das modalidades (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)	02 e 03/07/2021
Divulgação do Resultado Final da Análise da Elegibilidade dos candidatos listados na 1ª Reclassificação optantes das vagas nas modalidades (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)	05/07/2021
Matrícula dos candidatos listados na 1ª Reclassificação	08/07/2021
Previsão de início do 1º semestre do ano letivo de 2021	Julho de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Edital N° 11/2021

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

Campus	Cursos	Turno*	Modalidades de Vagas									Total de Vagas
			A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
Arraial do Cabo	Redes de Computadores (CST)	N	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
Duque de Caxias	Química (L)	M	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Rio de Janeiro	Ciências Biológicas (B)	V	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
	Gestão Ambiental (CST)	V	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
	Processos Químicos (CST)	N	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
Nilópolis	Física (L)	N	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
	Gestão da Produção Industrial (CST)	N	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
	Matemática (L)	N	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
	Produção Cultural (B)	M/V	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
	Química (L)	N	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
	Química (B)	M/V	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Realengo	Farmácia (B)	M/V	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
	Fisioterapia (B)	M/V	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
	Terapia Ocupacional (B)	M/V	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
Volta Redonda	Física (L)**	V/N	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
	Matemática (L)**	V/N	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
Paracambi	Engenharia Mecânica (B)	V/N	30	4	8	4	6	2	2	2	2	60
	Matemática (L)	N	30	4	8	4	6	2	2	2	2	60
Eng. Paulo de Frontin	Jogos Digitais (CST)	M	17	3	4	3	4	1	1	1	1	35
Pinheiral	Computação (L)	N	25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
	Ciências Biológicas (L)*	N	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Total			397	57	103	57	89	23	23	23	23	795

Legenda: (B) Bacharelado; (L) Licenciatura; (CST) Curso Superior de Tecnologia; (M) Matutino; (N) Noturno; (V) Vespertino.

*No Calendário Acadêmico do Ensino de Graduação estão previstas atividades aos sábados, pela manhã.

** Atualmente o horário de Funcionamento desses cursos é de 16h às 22h30min

MODALIDADES DE VAGAS

A0 - Ampla Concorrência
L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Edital Nº 11/2021

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

ANEXO III - PESOS DOS COMPONENTES CURRICULARES PARA CADA CURSO

Campus	Cursos	COMPONENTE CURRICULAR DO ENEM				
		Redação	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias
Arraial do Cabo	Redes de Computadores (CST)	1	2	1	1	2
Duque de Caxias	Química (L)	1	2	1	1	2
Rio de Janeiro	Ciências Biológicas (B)	2	2	1	1	1
	Gestão Ambiental (CST)	2	2	1	1	2
	Processos Químicos (CST)	2	2	1	1	2
Nilópolis	Física (L)	2	2	1	1	2
	Gestão da Produção Industrial (CST)	1	2	1	1	2
	Matemática (L)	1	2	1	1	2
	Produção Cultural (B)	1	1	2	2	1
	Química (L)	1	2	1	1	1
	Química (B)	1	2	1	1	2
Realengo	Farmácia (B)	2	2	1	1	1
	Fisioterapia (B)	2	2	1	1	1
	Terapia Ocupacional (B)	2	2	1	1	1
Volta Redonda	Física (L)	1	2	1	1	2
	Matemática (L)	1	2	1	1	2
Paracambi	Engenharia Mecânica (B)	1	2	1	1	3
	Matemática (L)	1	2	1	1	2
Eng. Paulo de Frontin	Jogos Digitais (CST)	1	2	1	1	2
Pinheiral	Computação (L)	1	1	1	1	2
	Ciências Biológicas (L)	1	2	1	1	2



Edital Nº 11/2021

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV - FÓRMULAS PARA O CÁLCULO DAS NOTAS FINAIS PARA CADA CURSO

Cursos: CST Redes de Computadores (Arraial do Cabo), Licenciatura em Química (Duque de Caxias), CST Gestão da Produção Industrial (Nilópolis), Licenciatura em Matemática (Nilópolis), Bacharelado em Química (Nilópolis), Licenciatura em Física (Volta Redonda), Licenciatura em Matemática (Volta Redonda), Licenciatura em Matemática (Paracambi), CST Jogos Digitais (Eng. P. de Frontin) e Licenciatura em Ciências Biológicas (Pinheiral).

$$NF = \frac{(1 \times R) + (2 \times P1) + (1 \times P2) + (1 \times P3) + (2 \times P4)}{7}$$

Curso: Bacharelado em Ciências Biológicas (Rio de Janeiro).

$$NF = \frac{(2 \times R) + (2 \times P1) + (1 \times P2) + (1 \times P3) + (1 \times P4)}{7}$$

Cursos: CST Gestão Ambiental (Rio de Janeiro), CST Processos Químicos (Rio de Janeiro) e Lic. Física (Nilópolis).

$$NF = \frac{(2 \times R) + (2 \times P1) + (1 \times P2) + (1 \times P3) + (2 \times P4)}{8}$$

Cursos: Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Fisioterapia e Bacharelado em Terapia Ocupacional.

$$NF = \frac{(2 \times R) + (2 \times P1) + (1 \times P2) + (1 \times P3) + (1 \times P4)}{7}$$

Curso: Bacharelado em Produção Cultural

$$NF = \frac{(1 \times R) + (1 \times P1) + (2 \times P2) + (2 \times P3) + (1 \times P4)}{7}$$

Curso: Licenciatura em Química (Nilópolis)

$$NF = \frac{(1 \times R) + (2 \times P1) + (1 \times P2) + (1 \times P3) + (1 \times P4)}{6}$$

Curso: Bacharelado em Engenharia Mecânica (Paracambi).

$$NF = \frac{(1 \times R) + (2 \times P1) + (1 \times P2) + (1 \times P3) + (3 \times P4)}{8}$$

Curso: Licenciatura em Computação (Pinheiral)

$$NF = \frac{(1 \times R) + (1 \times P1) + (1 \times P2) + (1 \times P3) + (2 \times P4)}{6}$$

Sendo:

NF = Nota Final;

R = Nota obtida na prova de Redação;

P1 = Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

P2 = Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

P3 = Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e

P4 = Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias.



Edital Nº 11/2021

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

ANEXO V - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

1. Documentos a serem enviados por e-mail, conforme o item 6.2, para todos os candidatos de todas as modalidades de vagas (original e cópia):

- a) Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Cadastro da Pessoa Física - CPF;
- f) Comprovação de cumprimento das obrigações militares, para indivíduos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Título de Eleitor e comprovantes de votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral);
- h) Comprovante de residência;
- i) Arquivo com 1 (um) retrato 3x4 recente (2020 ou 2021) colorido, sem carimbo;
- j) Formulários de matrícula devidamente preenchidos e assinados, conforme modelo de Ficha de Matrícula e Requerimento de Matrícula, disponíveis em <https://portal.ifrj.edu.br/academico/formularios/graduacao>;
- k) Boletim do ENEM 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020, conforme opção realizada no momento da inscrição.

2. Documentos adicionais a serem apresentados pelos candidatos que concorrem às vagas reservadas (Lei nº 12.711/2012) para comprovação de cumprimento dos requisitos (original e cópia):

2.1. Documentos para Comprovação de Origem Escolar - modalidades (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.2. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal - modalidades (L1, L2, L9, L10):

a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2020, Ano-Calendário 2019 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição (**janeiro, fevereiro e março de 2021**), do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

b.1) Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2021**.

b.2) Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2021**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.

b.3) Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração a

cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2021**, compatíveis com a renda declarada; extratos bancários dos últimos três meses.

b.4) Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2021** comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário.

b.5) Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa; extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2021**.

b.6) Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga.

b.7) Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato, comprovante do recebimento do auxílio-desemprego e extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2021**.

c) Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada.

d) Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.

e) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2021**, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2021**.



Edital Nº 11/2021

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

ANEXO VI - NORMAS E CRITÉRIOS PARA AVERIGUAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS OPTANTES DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (MODALIDADES L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 E L14)

1. A efetivação da matrícula dependerá do resultado da análise de elegibilidade do candidato no que se refere aos critérios de origem escolar, de renda familiar bruta mensal per capita, da comprovação da deficiência declarada e da validação da heteroidentificação racial.
2. Os documentos relativos à comprovação de origem escolar deverão ser, necessariamente, emitidos por estabelecimentos da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).
3. A apuração da renda familiar bruta mensal per capita tomará por base as informações e documentos fornecidos pelo candidato.
4. O candidato concorrente às vagas reservadas para Negros (Pretos e Pardos) deverão ler o **Guia para Candidatos(as) Concorrentes ao Sistema de Reserva de Vagas para Pretos, Pardos e Indígenas no Âmbito do IFRJ - Modalidade Remota/Virtual - 2021**, disponibilizado no site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao> e seguir as regras ali contidas.
5. A convocação para a Averiguação da Deficiência Declarada e da Validação da Heteroidentificação Racial será disponibilizada no site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao>, no dia indicado no Cronograma - Anexo I, após às 18 horas e será realizada por comissões próprias do IFRJ designadas para tais finalidades.
6. O link de acesso à videoconferência será informado na relação dos convocados para a Averiguação da Deficiência Declarada e Validação da Heteroidentificação Racial.
7. O candidato somente poderá se conectar no dia e horário definidos para a sua avaliação e a convocação obedecerá à ordem alfabética dos candidatos às vagas reservadas. Não haverá tolerância de horário, exceto por eventuais ajustes de horário por parte das comissões, em situações excepcionais, como no caso da indisponibilidade da plataforma da web conferência ou da queda na conexão do candidato durante o processo de averiguação.
8. A avaliação será individual, não podendo ser assistida por terceiros, com exceção do prévio aviso de candidatos com deficiência declarada que necessitem de assistência durante o período da conferência realizada pela comissão. No entanto, o assistente à pessoa com deficiência não poderá intervir nas respostas dadas pelo candidato.
9. O candidato que necessitar de assistência para a Averiguação da Deficiência Declarada deverá enviar um e-mail para concursos@ifrj.edu.br no prazo descrito no **Anexo I - Cronograma**, informando que tipo de necessidade especial apresenta e/ou se o candidato precisará de terceiros para a realização desta etapa.
10. O candidato que fizer uso de meios ilícitos ou receber a ajuda de terceiros, sem o conhecimento prévio do responsável pela condução desta etapa será eliminado.
11. É vedado ao candidato realizar a averiguação em data diferente da convocação, com a exceção de eventuais problemas técnicos que ocorram entre as transmissões da comissão e do candidato no momento da averiguação. Neste caso, a Comissão da Heteroidentificação Racial analisará a situação e informará, imediatamente, a organizadora do processo seletivo sobre o caso em questão, realizando um novo agendamento em data mais próxima, a fim de que o candidato não fique prejudicado em sua avaliação.
12. A Averiguação da elegibilidade às Vagas de Ação Afirmativa será gravada.
13. A gravação faz parte do registro da avaliação e é de utilização exclusiva do IFRJ, não sendo disponibilizada ao(à) candidato(a).
14. O candidato deverá, por ocasião da realização da avaliação, habilitar sua câmera no início da videoconferência e se identificar, com documento de identidade oficial original com foto, e manter habilitados câmera e microfone durante todo o período de realização da averiguação.
15. O IFRJ não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou fatores externos (falta de luz, por exemplo), no momento da averiguação.
16. A ausência de qualquer documento exigido pelo Edital resultará na eliminação do candidato, não sendo permitido que o candidato apresente novos documentos comprobatórios diferentes daqueles já encaminhados no momento da inscrição.

17. O Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas de Ação Afirmativa será divulgado no site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao>, no dia indicado no Cronograma - Anexo I - Cronograma, após às 18 horas.

18. Será permitido, ao candidato, solicitar recurso nesta Etapa, no período indicado no Anexo I - Cronograma. Os recursos enviados fora do prazo indicado serão indeferidos.

19. Sob nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para o procedimento de Averiguação da Deficiência Declarada e da Validação da Heteroidentificação Racial.

20. Para a Validação da Heteroidentificação Racial não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos e/ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

21. Os critérios de Averiguação da Validação da Heteroidentificação Racial considerarão os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente na avaliação por videoconferência.

22. Não será permitida a gravação com adereços que dificultem a avaliação do(a) candidato(a), tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida, máscara, viseira, protetor facial, touca, lenço, turbante, entre outros.

23. É vedado o uso de aplicativos e filtros de manipulação de imagem, inserção de elementos gráficos, desfoque de imagem ou quaisquer outros recursos que comprometam a visualização do corpo do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação.

24. O celular, tablet ou computador deverá ser posicionado de forma horizontal;

25. O celular, tablet ou computador deverá ser posicionado em um lugar fixo com enquadramento total do rosto e pescoço na tela e com distância adequada, que será verificada pela Comissão no momento da averiguação.

26. O(a) candidato(a) deverá se posicionar de frente para a câmera.

27. O(a) candidato(a) deverá se posicionar de frente ou de lado para fonte de luz natural como janela. É importante que o(a) candidato(a) esteja iluminada(o) frontalmente ou lateralmente, podendo ter uma fonte de luz não natural de cima;

27.1 O(a) candidato(a) não deve se posicionar contra a luz natural ou qualquer outra fonte de luz.

27.2 No caso de ausência de luz natural (ausência de janela), é necessário o uso de fonte de luz auxiliar, tais como abajur, luminária de mesa, etc, utilizando luz branca/fria.

27.3 A fonte de luz auxiliar deverá estar posicionada atrás do dispositivo de captura de imagem (celular, tablet ou computador), de modo que a luz incida no rosto do(a) candidato(a). A fonte de luz não natural deverá iluminar o(a) candidato(a) de frente, preferencialmente, ou de lado em último caso, jamais de cima ou vindo de trás ou entre o(a) candidato(a) e o dispositivo de captura de imagem.

27.4 Se necessário a comissão solicitará mudança de posição do(a) candidato(a) em relação à fonte de luz e/ou câmera.

28. Para a Validação da Heteroidentificação Racial o laudo médico deverá ter sido emitido há, pelo menos, 3 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

29. Caso às Comissões de Validação de Heteroidentificação Racial e Averiguação da Deficiência Declarada, após averiguação no formato remoto, julgue necessário, o candidato deverá se apresentar, obrigatoriamente, de forma presencial, à comissão para dirimir as dúvidas. Se verificado, que o aluno matriculado efetivamente não possui aspectos fenotípicos de Negros (pretos ou pardos) e/ou não apresenta a deficiência declarada, o mesmo perderá o direito à vaga no curso.

30. Será eliminado do processo seletivo do IFRJ o(a) candidato(a) que:

I. tiver sua autodeclaração indeferida pela comissão de heteroidentificação;

II. recusar a gravação da avaliação de Averiguação da Deficiência Declarada e da Validação da Heteroidentificação Racial;

III. prestar declaração falsa;

IV. não comparecer à avaliação de Averiguação da Deficiência Declarada e da Validação da Heteroidentificação Racial ou não estiver presente no horário definido na convocação.

31. Compete exclusivamente à instituição de ensino a análise e a decisão quanto ao atendimento, pelo estudante selecionado, dos requisitos legais e regulamentares para a matrícula, especialmente no que se refere à Lei nº. 12.711/2012 e suas alterações.

32. Uma vez confirmada a elegibilidade a uma das vagas de modalidades de Ação Afirmativa, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de cinco anos, após o qual serão descartados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 14/2021 - DACPS (11.01.71)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 18 de Fevereiro de 2021

Edital_11.2021_-_Graduao_2021.1_verso_final.pdf

Total de páginas do documento original: 14

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 19/02/2021 08:20)

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR

2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **18/02/2021** e o código de verificação: **5239bc2deb**